



Prefeitura Municipal de Pavão

Rua Getúlio Vargas, 123 — Centro — Telefax 535-1220 — Pavão — MG

LEI MUNICIPAL Nº: 125/97

**“DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POVOADO
ANTONIO LUIZ” E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

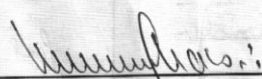
A Câmara Municipal de Pavão Decreta, e Eu
Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

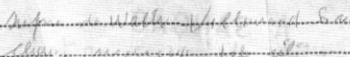
Art. 1º - DECRETA de utilidade pública a
“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POVOADO
ANTONIO LUIZ”, com sede Córrego Seco (Guarita) Km 52, Br MG
105, neste Município, Inscrita no CGC 01.674.375/0001-08.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, entra a Presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PAVÃO/MG, 03 de Março de 1.997

CARTÓRIO-PAVÃO


WALTER VILLAMID SOARES CHAVES
Prefeito Municipal

21.253.967/0001-89 CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS Rua Odeário Maciel, 127 PAVÃO - MG	RECONHEÇO verdadeira.....a.....firma
	
	Dou fé. Em testemunho.....da verdade
	Pavão...27 de...de 1997

Tabellão

A COMISSÃO de LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA e REDAÇÃO

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 03 DE MARÇO 1997

Dr. Cândido M. Braga
Bárbara Coelho da Silva
Leandro Geraldo Veiros Teixeira
Edson Costa Aguiar

APROVADO

1ª discussão

Em 03 de MARÇO de 1997

João de Faria Leal
(Presidente)

A COMISSÃO de OBRAS e
SERVIÇOS PÚBLICOS I UNICIPAIS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 03 DE MARÇO 1997

João de Faria Leal
Edson Costa Aguiar

APROVADO

2ª discussão

Em 03 de MARÇO de 1997

João de Faria Leal
(Presidente)

A COMISSÃO de FINANÇAS
ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 03 DE MARÇO 1997

Bonifácio Ferreira da Silva
Edson Costa Aguiar

APROVADO

3ª discussão

Em 03 de MARÇO de 1997

João de Faria Leal
(Presidente)

A SANÇÃO

Em 04 de Março 1997

Municipal
Prefeito Municipal Paulo - MG